



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA**



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº138/GAB.PREF/25

Guajará-Mirim (RO), 09 de dezembro de 2025.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº138/GAB.PREF/25**, e a respectiva mensagem na mesma data que, **Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal ao Estado de Rondônia (Casa de Detenção e da Polícia Civil), para fins de regularização e destinação institucional, e dá outras providências.** para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

A presente proposição tem por finalidade regularizar definitivamente a propriedade do imóvel situado na Av. Leopoldo de Matos, nº 1282, Bairro Tamandaré, correspondente aos lotes nº 11 a 13, setor 02, quadra 65, matrícula nº 7435, atualmente utilizado pela Secretaria Executiva Regional SUGESP.

Ressalta-se que a área em questão já se encontra na posse do Estado de Rondônia, o qual edificou e mantém instalações públicas no local, motivo pelo qual se faz necessária a transferência formal da titularidade, assegurando segurança jurídica, regularidade documental e continuidade adequada dos serviços prestados à população.

O Projeto de Lei estabelece que todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e regularização do registro imobiliário serão de responsabilidade exclusiva do Donatário, sem ônus ao Município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria, considerando seu relevante interesse público.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais membros desta Casa Legislativa meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **773602** e o código verificador **BC8850E9**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	16/12/2025 18:44

Docto ID: 773602 v1



ID: 773617 e CRC: BECC0731







Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	138	16/12/2025

ID: 773617	Processo	Documento
CRC: BECC0731		
Processo: 57-293/2025		
Usuário: KEURY URQUIETA DA COSTA		
Criação: 16/12/2025 18:47:24	Finalização: 16/12/2025 18:49:42	

MD5: F0E5BE734C959D42D19251E6A0485CDF
SHA256: FB543AF91B5AA1624E1F3A066F28C5208469B4DE8DBB5885B9FC0B8388274EAC

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº138/GAB.PREF/25, e a respectiva mensagem na mesma data que, Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal ao Estado de Rondônia (Casa de Detenção e da Polícia Civil), para fins de regularização e destinação institucional, e dá outras providências.

INTERESSADOS

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA	16/12/2025 18:49:08
--------------------------	---------------------

ASSUNTOS

Mensagem	16/12/2025 18:49:31
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 FABIO GARCIA DE OLIVEIRA	PREFEITO (A)	16/12/2025 19:08:52
---	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 773617 e o CRC BECC0731.